

ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



SEGUNDO TERMO ADITIVO DA DISPENSA-CMRBI, REFERENTE AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ANDRADE & PIMENTEL LTDA-ME.

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte três, a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, nº. 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade nº. 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF nº. 949.639.169-91, e a Empresa EMMANUEL PIMENTEL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, nº 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.420.804/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob nº 008.045.189-63 e RG nº 2885284-2/SP, resolvem aditar o prazo referente o contrato, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR: Fica acordado entre as partes a redução de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) do valor referente a prestação de serviços para rede interna e internet entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Empresa Emmanuel Pimentel LTDA, passando de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

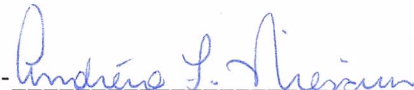
CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo aditivo encontra-se amparado na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato e pelo artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

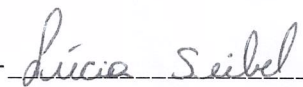
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente

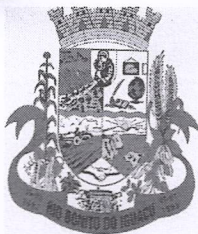

EMANUEL PIMENTEL
Emmanuel Pimentel LTDA ME.

Testemunhas:

1- 
CPF: 007.463.449-93

2- 
CPF: 042.375.469-69





ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 3/2022-CMRBI
SEGUNDO TERMO ADITIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANA, CNPJ n.º 95.587.705/0001-63, com endereço à Rua Eduardo Drabecki, n.º 247, Vista Alegre, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Presidente Sr. RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, portador de cédula de identidade n.º 3.146.561/PR SSP/PR e CPF/MF n.º 949.639.169-91. Contratada: A Empresa ANDRADE & PIMENTEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Diogo Pinto, n.º 1046, Centro em Laranjeiras do Sul/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 04.420.804/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Emmanuel Pimentel, devidamente inscrito no CPF sob n.º 008.045.189-63 e RG n.º 28855284-2/SP. DO PRAZO: Fica acordado entre as partes a redução do valor entre a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a empresa Andrade & Pimentel LTDA, de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com validade a partir da assinatura deste termo aditivo.

Data da assinatura: 05/09/2023.

duicio
duicio